

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARTA CONVITE Nº 002/2013**

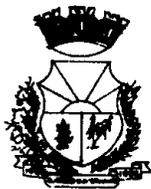
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**, através do Departamento de Licitação, torna público pela presente **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, autorizado no respectivo processo, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na Prefeitura Municipal, na Avenida Tassinari Cezare, 476, no dia 21 de maio de 2013, até às 9:00 horas dando início à abertura da documentação.

*I - DO OBJETO*

A presente Licitação visa a aquisição dos itens abaixo relacionados, para uso nas máquinas desta Municipalidade:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	un	RECAPAGEM 275/80 R22.5
02	04	un	RECAPAGEM 215/75 R 17.5
			<b>PARA VEÍCULOS DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
03	04	un	RECAPAGEM 17.5-25
04	04	un	RECAPAGEM 14.00-24
05	04	un	RECAPAGEM 275/80 R22.5
06	03	un	RECAPAGEM 16.9-28
07	06	un	VULCANIZAÇÃO
			<b>PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL  
ENTREGA: CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

*II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS*

**1. Dos Envelopes:**

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes, denominados, respectivamente, de “**Nº 1 – Documentação**” e de “**Nº 2 – Proposta**”, ou providenciar seu cadastro antecipadamente. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”

Carta Convite nº 002/2013

Empresa:

Envelope nº 1 - Documentação

“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”

Carta Convite nº 002/2013

Empresa:

Envelope nº 2 - Proposta

**2. Da Documentação:**

Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar documentação em original ou mediante fotocópia autenticada, ou autenticação por servidor da Prefeitura, conforme abaixo:

- a) Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, em validade, compatível com o objeto licitado;
- d)** prova de regularidade FGTS;
- e)** prova de regularidade INSS;
- f)** prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- g)** certidão negativa de débitos trabalhistas ([www.tst.jus.gov.br/certidao](http://www.tst.jus.gov.br/certidao));
- h)** declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*modelo referencial anexo I*);
- i)** declaração de idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (*modelo referencial anexo II*);

**3. Da Habilitação:**

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2 - Da Documentação, de acordo com o solicitado.

**4. Da Proposta:**

A proposta deverá estar assinada a caneta, pelo licitante ou seu representante legal, devendo estar datada e redigida em português, de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a)** preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, por item, com preço unitário e total, já incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e outras que possam influenciar na sua composição;
- b)** declaração do proponente de que sua proposta vigorará pelo prazo mínimo de sessenta dias (60), a contar da data marcada para a entrega dos envelopes desta CARTA CONVITE.
- c)** declaração de que o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO*

As propostas apresentadas de acordo com as especificações deste Edital serão julgadas pelo critério **MENOR PREÇO por item**. Em caso de empate o critério será o sorteio público.

*IV - DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA*

O vencedor da licitação deverá entregar as mercadorias na sede da Prefeitura, conforme ordem de fornecimento.

*V - DO PAGAMENTO*

O pagamento será efetuado 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal das mercadorias.

*VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

*0001 – Recurso Livre*

*07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO*

*01 SECRET. OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES*

*1.009 CONST. MELHORIA DAS ESTRADAS MUN. E PONTES*

*3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*2.046 APOIO ADMIN. AOS ORGAOS DA SECRETARIA*

*3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*1052 – DEFESA CIVIL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*

*07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO*

*01 SECRET. OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES*

*1.009 CONST. MELHORIA DAS ESTRADAS MUN. E PONTES*

*3.3.90.39.00.00.00.1052 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*0001 – Recurso Livre*

*05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*02 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS*

*2.001 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE*

*05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*01 DESPESAS COMPUTÁVEIS*

*2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO*

*3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*0031 – FUNDO DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB*

*05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*01 DESPESAS COMPUTÁVEIS*

*2.015 MANUTENÇÃO ENSINO COM RECURSOS FUNDO ENSINO FUNDAM*

*3.3.90.39.00.00.00.00.0031 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*1015 – SALÁRIO EDUCAÇÃO*

*05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*02 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS*

*2.001 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO*

*3.3.90.39.00.00.00.00.1015 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*1017 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR*

*05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*02 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS*

*2.001 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO*

*3.3.90.39.00.00.00.00.1017 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*1034 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL*

*05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

*02 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS*

*2.001 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO*

*3.3.90.39.00.00.00.00.1034 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

**VII - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Licitação junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, na Avenida Tassinari Cezare, 476, centro.

**VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultado à Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de 24 horas.

**VIII - DOS RECURSOS**

Os recursos para impugnação do processo licitatório devem ser embasados na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em um prazo máximo de 48 horas após o dia e hora da abertura da referida Carta Convite. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para eventuais questões oriunda da presente Carta Convite.

Barão do Triunfo, 07 de maio de 2013.

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SEVERINO ALOÍSIO LEHMEN**  
**Secretário Municipal de Administração e Trânsito**

**ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS PELO PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**FABRÍCIO POMPERMAIER**  
**Procurador Geral,**  
**OAB/RS 54.886**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

“Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente